

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO DE COMODATO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

COMODANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, Estado do RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 90.482.483/0001-65, estabelecido na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Bairro Centro, por seu representante legal, Prefeito Municipal **Armando Dupont**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São João da Urtiga, RS, portador do CPF n. 328.098.830-68.

COMODATÁRIO: Associação Municipal de Agricultores de São João da Urtiga-RS, com sede na Rua Eli Peres dos Santos, 145, área industrial no município São João da Urtiga, inscrita no CNPJ n. 18.183.636/0001-81.

De comum acordo prorrogam o Contrato Administrativo que **tem como OBJETO, a transferência, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, e perante Lei Municipal 1710/2016 de 11 de março de 2016, onde autoriza a ceder em comodato máquinas e equipamentos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua nova vigência no período de 15 de março de 2018 a 15 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.·.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 15 de março de 2018.

ARMANDO DUPONT

Prefeito Municipal
Comodante

Associação Municipal de Agricultores de São João da Urtiga-RS
Comodatário